

SENADO FEDERAL

Ofício nº 450 (SF)

Brasília, em 15 de Junho de 2023

Apresentação: 15/06/2023 12:44:00.000 - MESA

DOC n.442/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 52, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.801, de 2010, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 524, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pdl19-524

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 15/06/23.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Jape 5895
Chefe de Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SERMO 15/06/2023 12:44:00.000 - MESA
Ponto: 4553
Ass.: Jape
Origem: Mesa
CD238099399100



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52 , DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 457, de 28 de julho de 2009, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Novo Amanhecer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de junho de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal